

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

Lei N° 1335 de 31 de dezembro de 2002.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2003

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 78 § 8° da LOM, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002 em R\$ 6.994.000,00 (Seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		7.645.500,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.376.250,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	7.200,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	83.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.067.040,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.010,00	
SUPERAVIT	261.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		10.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		7.655.500,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-661.500,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		6.994.000,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	400.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	815.318,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	358.590,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
10 - SAUDE	1.532.246,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	1.626.880,00
13 - CULTURA	148.346,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	1.459.840,00
16 - HABITACAO	100.000,00
17 - SANEAMENTO	14.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	20.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	30.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	27.000,00
25 - ENERGIA	0,00
26 - TRANSPORTE	346.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	221.780,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	294.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>7.394.000,00</b>

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	6.994.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	400.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>7.394.000,00</b>

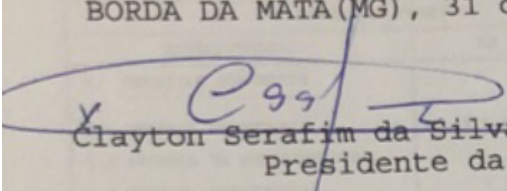
Artigo 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) abrir créditos suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art.43 de Lei Federal 4320/64;

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2003.

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

BORDA DA MATA (MG), 31 de dezembro de 2002.

  
Clayton Serafim da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata

Faint budget table with columns and rows, mostly illegible due to fading.